

ESTADO DA PARAÍBA CNPJ: 08.924.060/0001-02

2.º EDITAL DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO EDITAL N.º 02/2024

A Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Cultura torna público o 2.º edital de retificação e prorrogação do chamamento público de n.º 02/2024, com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

1. ONDE SE LÊ -2.1 - Das vagas disponíveis:

CATEGORIA A Mestre e Mestras da Cultura Popular e Grupos Coletivos					
Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas PCD	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
6	3	1	10	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00

CATEGORIA B Entidades Culturais					
Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas PCD	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
1	1	-	2	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00

^{*25% (}pretos e pardos)

PASSA SE LÊ -2.1 - Das vagas disponíveis:

CATEGORIA A					
AGENTES DA CULTURA POPULAR E GRUPOS COLETIVOS					
Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas PCD	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
6	3	1	10	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00

CATEGORIA B ENTIDADES CULTURAIS					
Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas PCD	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
1	1	-	2	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00

^{*25% (}pretos e pardos)





^{*5% (}PCD – Pessoas com Deficiência)

^{*5% (}PCD – Pessoas com Deficiência)



ESTADO DA PARAÍBA CNPJ: 08.924.060/0001-02

2. ONDE SE LÊ – 3.3 - O cronograma está definido conforme tabela abaixo. Para tanto, os prazos são passiveis de reajuste, ficando o acompanhamento de total responsabilidade do proponente.

ETAPAS	PERÍODO
Publicação e Impugnação do Edital	30/09/2024 a 04/10/2024
Inscrições/Entrega de Projeto	08/10/2024 a 25/10/2024
Publicação dos Proponentes Inscritos e Resultado Preliminar	31/10/2024
Período para Interposição de Recursos	04/11/2024 a 08/11/2024
Periodo de Habilitação	11/11/2024 a 14/11/2024
Publicação do Resultado Final	20/11/2024
Período de Assinatura dos Termos de Premiação Cultural	25/11/2024 a 29/11/2024

PASSA A LÊ: 3.3 - O cronograma está definido conforme tabela abaixo. Para tanto, os prazos são passiveis

de reajuste, ficando o acompanhamento de total responsabilidade do proponente.

ETAPAS	PERÍODO
Publicação e Impugnação do Edital	30/09/2024 a 04/10/2024
Inscrições/Entrega de Projeto	08/10/2024 a 01/11/2024
Publicação dos Proponentes Inscritos e Resultado Preliminar	08/11/2024
Período para Interposição de Recursos	11/11/2024 a 18/11/2024
Periodo de Habilitação	20/11/2024 a 27/11/2024
Publicação do Resultado Final	29/11/2024
Período de Assinatura dos Termos de Premiação Cultural	09/12//2024 a 13/12/2024

- 3. ONDE SE LÊ 3.4.1 Para o Agente Cultural Pessoa Física o proponente deverá entregar os documentos abaixo, e de forma obrigatória os documentos listados dos itens I ao item VIII sob pena de desclassificação imediata caso não apresente no ato da inscrição.
 - I. Formulário de inscrição que constitui o Plano de Trabalho (projeto) (Anexo II);
 - II. Autodeclaração étnico-racial, se for concorrer às cotas Anexo III;
 - III. Autodeclaração de pessoa com deficiência (anexar laudo ou documento médico que ateste a deficiência), se for concorrer às cotas Anexo IV;
 - IV. Declaração de aptidão para inscrição (emitida pela Secretaria Municipal de Cultura) anexo VI;
 - V. Portifólio profissional do agente cultural, com fotos e links das redes sociais de atividades culturais que o proponente tenha realizado;
 - VI. Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF;
 - VII. Dados bancários;
 - VIII. Comprovante de residência, são considerados comprovantes dos últimos 3 meses;
 - IX. Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
 - X. Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais;
 - XI. Certidão negativa de débitos trabalhistas CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
 - XII. Certidão negativa municipal, emitida na sede da Prefeitura Municipal de Triunfo PB.







PASSA A LÊ: 3.4.1 - Para o Agente Cultural – Pessoa Física o proponente deverá entregar os documentos abaixo, e de forma obrigatória os documentos listados dos itens I ao item IX sob pena de desclassificação imediata caso não apresente no ato da inscrição.

- I. Formulário de inscrição que constitui o Plano de Trabalho (projeto) (Anexo II);
- II. Autodeclaração étnico-racial, se for concorrer às cotas Anexo III;
- III. Autodeclaração de pessoa com deficiência (anexar laudo ou documento médico que ateste a deficiência), se for concorrer às cotas – Anexo IV;
- IV. Declaração de orientação sexual e/ou identidade de gênero Anexo V;
- V. Declaração de aptidão para inscrição (emitida pela Secretaria Municipal de Cultura) anexo VII;
- VI. Portifólio profissional do agente cultural, com fotos e links das redes sociais de atividades culturais que o proponente tenha realizado;
- VII. Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF;
- VIII. Dados bancários;
 - IX. Comprovante de residência, são considerados comprovantes dos últimos 3 meses;
 - X. Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
 - XI. Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais;
- XII. Certidão negativa de débitos trabalhistas CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- XIII. Certidão negativa municipal, emitida na sede da Prefeitura Municipal de Triunfo PB.
 - **4. ONDE SE LÊ -** 3.4.2 Para o **Agente Cultural Pessoa Jurídica** o representante deverá entregar os documentos abaixo, e de forma obrigatória os documentos listados nos itens I a X sob pena de desclassificação imediata caso não apresente no ato da inscrição.
 - I. Formulário de inscrição que constitui o Plano de Trabalho (projeto) (Anexo II);
 - II. Autodeclaração étnico-racial, se for concorrer às cotas Anexo III;
 - III. Autodeclaração de pessoa com deficiência (anexar laudo ou documento médico que ateste a deficiência), se for concorrer às cotas— Anexo IV;
 - IV. Declaração de aptidão para inscrição (emitida pela Secretaria Municipal de Cultura) anexo VI;
 - V. Portifólio profissional da entidade/empresa, com links das redes sociais de atividades que a mesma tenha promovido para a sociedade;
 - VI. Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
 - VII. Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
 - VIII. Documento pessoal do agente cultural RG e CPF do representante legal da entidade;
 - IX. Comprovante de endereço da entidade/empresa, são considerados comprovantes dos últimos 3 meses;
 - X. Dados bancários da entidade cultural;
 - XI. Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
 - XII. Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - XIII. Certidões negativas de débitos estaduais;
 - XIV. Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço CRF/FGTS;
 - XV. Certidão negativa de débitos trabalhistas CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;







XVI. Certidão negativa municipal, emitida na sede da Prefeitura Municipal de Triunfo – PB.

PASSA A LÊ - 3.4.2 - Para o **Agente Cultural** - **Pessoa Jurídica** o representante deverá entregar os documentos abaixo, e de forma obrigatória os documentos listados nos itens I a XI sob pena de desclassificação imediata caso não apresente no ato da inscrição.

- I. Formulário de inscrição que constitui o Plano de Trabalho (projeto) (Anexo II);
- II. Autodeclaração étnico-racial, se for concorrer às cotas Anexo III;
- III. Autodeclaração de pessoa com deficiência (anexar laudo ou documento médico que ateste a deficiência), se for concorrer às cotas— Anexo IV;
- IV. Declaração de orientação sexual e/ou identidade de gênero Anexo V;
- V. Declaração de aptidão para inscrição (emitida pela Secretaria Municipal de Cultura) anexo VII;
- VI. Portifólio profissional da entidade/empresa, com links das redes sociais de atividades que a mesma tenha promovido para a sociedade;
- VII. Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- VIII. Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
 - IX. Documento pessoal do agente cultural RG e CPF do representante legal da entidade;
 - X. Comprovante de endereço da entidade/empresa, são considerados comprovantes dos últimos 3 meses;
 - XI. Dados bancários da entidade cultural;
- XII. Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- XIII. Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- XIV. Certidões negativas de débitos estaduais;
- XV. Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço CRF/FGTS;
- XVI. Certidão negativa de débitos trabalhistas CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- XVII. Certidão negativa municipal, emitida na sede da Prefeitura Municipal de Triunfo PB.
- **5.** ONDE SE LÊ 3.4.3 Para o Grupo ou Coletivo sem Personalidade Jurídica (Sem CNPJ): o representante deverá entregar os documentos abaixo, e de forma obrigatória os documentos listados nos itens I a XI sob pena de desclassificação imediata caso não apresente no ato da inscrição.
 - I. Formulário de inscrição que constitui o Plano de Trabalho (projeto) (Anexo II);
 - II. Autodeclaração étnico-racial, se for concorrer às cotas Anexo III;
 - III. Autodeclaração de pessoa com deficiência (anexar laudo ou documento médico que ateste a deficiência), se for concorrer às cotas– Anexo IV;
 - IV. Declaração de responsabilidade do representante do Grupo Anexo V;
 - V. Declaração de aptidão para inscrição (emitida pela Secretaria Municipal de Cultura) anexo VI;
 - VI. Portifólio profissional do grupo, com fotos e links das redes sociais de atividades culturais que o mesmo tenha realizado;
 - VII. Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF;
- VIII. Comprovante de residência do representante do grupo, são considerados comprovantes dos últimos 3 meses;
- IX. Dados bancários do representante legal do grupo;







- X. Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;
- XI. Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais, em nome do representante do grupo;
- XII. Certidão negativa de débitos trabalhistas CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;
- XIII. Certidão negativa municipal, emitida na sede da Prefeitura Municipal de Triunfo PB, em nome do representante do grupo.
 - **PASSA A LÊ** 3.4.3 Para o **Grupo ou Coletivo sem Personalidade Jurídica (Sem CNPJ)**: o representante deverá entregar os documentos abaixo, e de forma obrigatória os documentos listados nos itens I a X sob pena de desclassificação imediata caso não apresente no ato da inscrição.
 - I. Formulário de inscrição que constitui o Plano de Trabalho (projeto) (Anexo II);
 - II. Autodeclaração étnico-racial, se for concorrer às cotas Anexo III;
 - III. Autodeclaração de pessoa com deficiência (anexar laudo ou documento médico que ateste a deficiência), se for concorrer às cotas— Anexo IV;
 - IV. Declaração de orientação sexual e/ou identidade de gênero Anexo V;
 - V. Declaração de responsabilidade do representante do Grupo Anexo VI;
 - VI. Declaração de aptidão para inscrição (emitida pela Secretaria Municipal de Cultura) anexo VII;
- VII.Portifólio profissional do grupo, com fotos e links das redes sociais de atividades culturais que o mesmo tenha realizado;
- VIII. Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF;
- IX. Comprovante de residência do representante do grupo, são considerados comprovantes dos últimos 3 meses;
- X. Dados bancários do representante legal do grupo;
- XI. Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;
- XII. Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais, em nome do representante do grupo;
- XIII. Certidão negativa de débitos trabalhistas CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;
- XIV.Certidão negativa municipal, emitida na sede da Prefeitura Municipal de Triunfo PB, em nome do representante do grupo.
- 6. ONDE SE LÊ 3.11.2 Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Comissão de Acompanhamento, seleção e avaliação de que deve ser apresentado por meio do Anexo VII, dentro dos prazos conforme item 3.3 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
 - **PASSA A LÊ** 3.11.2 Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Comissão de Acompanhamento, seleção e avaliação de que deve ser apresentado por meio do Anexo VIII, dentro dos prazos conforme item 3.3 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.







- **7. ONDE SE LÊ** 4.1.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo VIII deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.
 - **PASSA A LÊ** -4.1.1 Finalizada a fase de habilitação, o proponente contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo IX deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.
- **8. ONDE SE LÊ:** 5.7 Compõem este Edital os seguintes anexos:
 - Anexo I Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
 - Anexo II Critérios de seleção;
 - Anexo III Declaração étnico-racial;
 - Anexo IV Declaração PCD;
 - Anexo V Declaração de responsabilidade para representação de grupos;
 - Anexo VI Declaração de aptidão;
 - Anexo VII Formulário de interposição de recurso;
 - Anexo VIII Termo de Premiação Cultural.

PASSA SE A LÊ: 5.7 - Compõem este Edital os seguintes anexos:

- Anexo I Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
- Anexo II Critérios de seleção;
- Anexo III Declaração étnico-racial;
- Anexo IV Declaração PCD;
- Anexo V Declaração de orientação sexual e/ou identidade de gênero
- Anexo VI Declaração de responsabilidade para representação de grupos;
- Anexo VII Declaração de aptidão;
- Anexo VIII Formulário de interposição de recurso;
- Anexo IX Termo de Premiação Cultural.

Triunfo-PB, 16 de outubro de 2024.

ESPEDITO CEZARIO DE FREITAS FILHO

Prefeito Municipal



